



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
[NOME DA UNIDADE JUDICIÁRIA]

Processo n.:	
Órgão Julgador:	
AUTOR:	
Advogado(s):	(OAB:BA)
RÉU:	
Advogado(s):	(OAB:BA)

SENTENÇA

Trata-se de Ação de .

O requerente foi intimado a recolher as custas processuais, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Ocorre que o prazo transcorreu sem que o comprovante do pagamento da taxa judiciária fosse colacionado aos autos.

Diante do exposto, com base no art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito, sem resolução do mérito, em virtude da ausência de recolhimento das custas processuais devidas.

Sem custas e honorários.

P.R.I.

LOCAL, DATA

NOME DO(A) MAGISTRADO(A)

JUIZ(A) DE DIREITO